



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 518  
De 06 de Maio de 1999

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção da Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – Arcel.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a subvenção constante da lei municipal nº 478 de 03 de dezembro de 1998, concedida à Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – Arcel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei/ correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º da presente lei o proveniente da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de maio de 1999.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-